

LEI MUNICIPAL nº 761/2025 – Miraima-CE, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2025, de crédito especial no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para inclusão do projeto 1.037, e elemento de despesa 4.4.90.51.00, conforme descrito abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
12.361.0050.1.037	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	4.4.90.51.00	12.000.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 738/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 657/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 731/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 738/2024 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 12 de Setembro de 2025.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal